

## Atos do Poder Executivo

### DECRETO Nº 685, de 30 de novembro de 2011

Abre crédito suplementar em favor do Fundo Financeiro.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE SANTA CATARINA, no uso da competência privativa que lhe confere o art. 71, inciso III, da Constituição do Estado, combinado com o art. 8º da Lei nº 15.433, de 28 de dezembro de 2010, e com o art. 18, inciso XII, da Lei nº 534, de 20 de abril de 2011, e tendo em vista o que consta do Ato Normativo 2011AN000738, de outubro de 2011,

#### DECRETA:

Art. 1º Fica anulada parcialmente, na importância de R\$ 3.000.000,00 (três milhões de reais), a programação discriminada no Anexo I deste Decreto.

Art. 2º Por conta dos recursos a que se refere o art. 1º, fica suplementada a programação discriminada no Anexo II deste Decreto.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Florianópolis, 30 de novembro de 2011

**JOÃO RAIMUNDO COLOMBO**

Luciano Veloso Lima  
Nelson Antônio Serpa

#### ESTADO DE SANTA CATARINA

		Relatório Ato Normativo		Decreto	
		Anexo I		Ano Base: 2011	
Ato Normativo	2011AN000738				
Órgão	01000	Assembleia Legislativa do Estado			
U. O.	01001	Assembleia Legislativa do Estado			
Subsídio	Natureza	F. R.	Fun/Sub/Prog	Valor	
001157	44.90.51	0.100	01.031.0960	3.000.000,00	
<b>Total</b>				<b>3.000.000,00</b>	

#### ESTADO DE SANTA CATARINA

		Relatório Ato Normativo		Decreto	
		Anexo II		Ano Base: 2011	
Ato Normativo	2011AN000738				
Órgão	47000	Secretaria de Estado da Administração			
U. O.	47076	Fundo Financeiro			
Subsídio	Natureza	F. R.	Fun/Sub/Prog	Valor	
009358	31.90.01	0.100	09.031.0920	3.000.000,00	
<b>Total</b>				<b>3.000.000,00</b>	

### DECRETO Nº 686, de 30 de novembro de 2011

Dispõe sobre o Fórum Estadual de Educação.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE SANTA CATARINA, usando da competência privativa que lhe confere o art. 71, incisos I e III, da Constituição do Estado, e tendo em vista o que prevê a Lei Complementar nº 170, de 07 de agosto de 1998,

#### DECRETA:

Art. 1º O Fórum Estadual de Educação, de caráter permanente, tem por finalidade coordenar a Conferência Estadual de Educação, acompanhar e avaliar a implementação de suas deliberações, e promover as articulações necessárias entre os correspondentes do Fórum Nacional de Educação e dos fóruns de educação dos municípios.

Art. 2º Compete ao Fórum Estadual de Educação:

I – convocar, planejar e coordenar a realização da Conferência Estadual de Educação, bem como divulgar suas deliberações;

II – elaborar seu Regimento Interno, bem como o da Conferência Estadual de Educação;

III – oferecer suporte técnico aos municípios para a organização e a realização de seus fóruns e de suas conferências;

IV – acompanhar e avaliar o processo de implementação das deliberações da Conferência Estadual de Educação;

V – zelar para que as conferências de educação dos municípios estejam articuladas com a Conferência Estadual de Educação;

VI – planejar e organizar espaços de debates sobre a política estadual de educação;

VII – acompanhar, junto à Assembleia Legislativa, a tramitação de projetos legislativos relativos à política estadual de educação; e

VIII – acompanhar e avaliar a implementação do Plano Estadual de Educação.

Art. 3º O Fórum Estadual de Educação será integrado por membros representantes dos seguintes órgãos e entidades:

I – Secretaria de Estado da Educação (SED), representada por:

- Gabinete do Secretário Adjunto;
- Diretoria de Educação Básica e Profissional;
- Diretoria de Educação Superior;
- Diretoria de Apoio ao Estudante; e
- Diretoria de Gestão de Pessoas;

II – Fundação Catarinense de Educação Especial (FCEE);

III – Comissão de Educação e Cultura da Assembleia Legislativa;

IV – Conselho Estadual de Educação (CEE);

V – União Nacional dos Dirigentes Municipais de Educação de Santa Catarina (UNDIME/SC);

VI – União Nacional dos Conselhos Municipais de Educação de Santa Catarina (UNCME/SC);

VII – universidades federais de Santa Catarina, representadas por:

a) titular: Universidade Federal de Santa Catarina (UFSC); e

b) suplente: Universidade Federal da Fronteira Sul (UFFS);

VIII – Fundação Universidade do Estado de Santa Catarina (UDESC);

IX – instituições federais de Educação Profissional e Tecnológica, representadas por:

a) titular: Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Santa Catarina (IFSC); e

b) suplente: Instituto Federal Catarinense (IFC);

X – instituições de Ensino do Sistema “S”, representadas por:

a) titular: Serviço Nacional da Indústria de Santa Catarina (SENAI/SC); e

b) suplente: Serviço Nacional do Comércio de Santa Catarina (SENAC/SC);

XI – Associação Catarinense das Fundações Educacionais (ACAFE);

XII – Associação de Mantenedoras Particulares de Ensino Superior de Santa Catarina (AMPESC);

XIII – Sindicato das Escolas Particulares do Estado de Santa Catarina (SINEPE/SC);

XIV – Sindicato dos Trabalhadores em Educação de Santa Catarina (SINTE/SC);

XV – Federação dos Trabalhadores em Estabelecimento de Ensino Privado e Fundações Públicas de Direito Privado e/ou Comunitárias de Santa Catarina (FETRAESC);

XVI – Sindicato dos Professores das Universidades Federais de Santa Catarina (APUFSC-Sindical);

XVII – Sindicato dos Trabalhadores da Universidade Federal de Santa Catarina (SINTUFSC);

XVIII – Associação dos Professores da UDESC (APRUDESC);

XIX – Sindicato Nacional dos Servidores Federais da Educação Básica, Profissional e Tecnológica de Santa Catarina (SINASEFE/SC);

XX – Federação dos Trabalhadores Municipais de Santa Catarina (FETRAM/SC);

XXI – União Catarinense dos Estudantes Secundaristas (UCES);

XXII – União Catarinense dos Estudantes (UCE);

XXIII – movimentos sociais do campo, representados por:

a) titular: Movimento dos Trabalhadores Rurais Sem Terra em Santa Catarina (MST/SC); e

b) suplente: Federação dos Trabalhadores na Agricultura Familiar da Região Sul do Brasil (FetraF-Sul);

XXIV – movimentos de afirmação da diversidade étnico-racial, representados por:

a) titular: Núcleo de Estudos Negros (NEN)/Movimento Negro de Santa Catarina; e

b) suplente: Movimento Negro Unificado de Santa Catarina (MNU/SC);

XXV – movimentos de afirmação da diversidade sexual, representados por:

a) titular: Núcleo de Diversidade Sexual da Grande Florianópolis (ROMA); e

b) suplente: Associação de Lésbicas, Gays, Bissexuais, Travestis e Transsexuais (GATA);

XXVI – Movimentos em Defesa da Educação (MIEB) – Campanha Nacional pelo Direito à Educação;

XXVII – entidades de estudos e pesquisa em Educação, representadas por:

a) titular: Associação Nacional de Pós-Graduação e Pesquisa em Educação – Regional de Santa Catarina (ANPED/SC); e

b) suplente: Associação Nacional pela Formação de Profissionais da Educação – Regional de Santa Catarina (ANFOPE/SC);

XXVIII – centrais sindicais dos trabalhadores, representadas por:

a) titular: Central Única dos Trabalhadores em Santa Catarina (CUT/SC); e

b) suplente: União Geral dos Trabalhadores em Santa Catarina (UGT/SC);

XXIX – confederações de empresários, representadas por:

a) titular: Federação das Indústrias do Estado de Santa Catarina (FIESC); e

b) suplente: Federação do Comércio de Bens, Serviços e Turismo do Estado de Santa Catarina (FECOMERCIO/SC);

XXX – União dos Vereadores de Santa Catarina (UVESC);

XXXI – Associação Catarinense de Conselheiros Tutelares (ACCT);

XXXII – Núcleo da Infância e da Juventude do Tribunal de Justiça de Santa Catarina (CEPIJ);

XXXIII – Centro de Apoio Operacional da Infância e Juventude de Santa Catarina (CAJ/SC); e

XXXIV – Conselho Estadual dos Direitos da Criança e do Adolescente de Santa Catarina (CEDCA/SC).

Art. 4º Os representantes de que trata o art. 3º serão indicados pelos titulares e dirigentes dos órgãos e entidades a que pertencem e nomeados por ato do Chefe do Poder Executivo.

Art. 5º A estrutura e os procedimentos operacionais do Fórum Estadual de Educação serão definidos no seu Regimento Interno, aprovados em reunião convocada para esse fim, observadas as disposições deste Decreto.

Parágrafo único. Até a aprovação de seu Regimento Interno, o Fórum será coordenado pelo Secretário Adjunto da SED, *ad referendum*.

Art. 6º O Fórum e a Conferência Estadual de Educação estarão administrativamente vinculados ao Gabinete do Secretário Adjunto da SED e receberão o suporte técnico e administrativo da Secretaria Adjunta, para garantir seu funcionamento.

Art. 7º Os representantes de que trata o art. 3º deste Decreto não receberão qualquer tipo de remuneração por sua atuação, sendo o exercício de suas atividades considerado de relevante interesse público.

Art. 8º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 9º Fica revogado o Decreto nº 4.899, de 3 de junho de 2002.

Florianópolis, 30 de novembro de 2011

**JOÃO RAIMUNDO COLOMBO**

Luciano Veloso Lima

Marco Antonio Tebaldi

## Secretarias de Estado

### Administração

#### SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO

##### EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Origem: **PREGÃO PRESENCIAL nº 0117/2011**

Objeto: aquisição de combustíveis e óleos lubrificantes

Vigência: 21/novembro/2011 a 21/novembro/2012.

Unidade Gerenciadora:

SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO.

CNPJ: 82.951.351/0001-42

Endereço eletrônico: [dgms@sea.sc.gov.br](mailto:dgms@sea.sc.gov.br)

**LOTE III - MUNICÍPIO: DIONÍSIO CERQUEIRA**

**ITEM 06** - ALCOOL, ao preço de R\$ 2,230 o litro

**ITEM 07** - GASOLINA COMUM, ao preço de R\$ 2,769 o litro

**Contratada:** AUTO POSTO GABRIELLY LTDA

CNPJ: 04.549.472/0001-59

**Pela contratada:** Andréa Rodrigues

**Pela contratante:** Nelson Castello Branco Nappi Júnior

**LOTE IV - MUNICÍPIO: DIONÍSIO CERQUEIRA**

**ITEM 08** - DIESEL, ao preço de R\$ 1,988 o litro

**Contratada:** AUTO POSTO GABRIELLY LTDA

CNPJ: 04.549.472/0001-59

**Pela contratada:** Andréa Rodrigues

**Pela contratante:** Nelson Castello Branco Nappi Júnior

**LOTE V - MUNICÍPIO: DIONÍSIO CERQUEIRA**

**ITEM 09** - ÓLEO SAE 15 W-40 SEMISSINTÉTICO GAS, ALCOOL E GNV - LITRO, ao preço de R\$ 10,40 o litro. **Marca:** ELAION

**ITEM 10** - ÓLEO SAE 15 W-40 SEMISSINTÉTICO PARA MOTOR A DIESEL - LITRO, ao preço de R\$ 14,50 o litro. **Marca:** ELAION

**ITEM 11** - ÓLEO SAE 15 W-40 SINTÉTICO GAS., ALCOOL E GNV - LITRO, ao preço de R\$ 21,00 o litro. **Marca:** LUBRAX

**ITEM 12** - ÓLEO SAE 20 W-50 MINERAL GASOLINA, ALCOOL E GNV - LITRO, ao preço de R\$ 8,50 o litro. **Marca:** LYNIX

**ITEM 13** - ÓLEO SAE 20 W-50 SEMISSINTÉTICO GAS, ALCOOL E GNV - LITRO, ao preço de R\$ 13,00 o litro. **Marca:** ELAION

**Contratada:** AUTO POSTO GABRIELLY LTDA

CNPJ: 04.549.472/0001-59

**Pela contratada:** Andréa Rodrigues

**Pela contratante:** Nelson Castello Branco Nappi Júnior

**LOTE VIII - MUNICÍPIO: PALMA SOLA**

**ITEM 18** - ALCOOL, ao preço de R\$ 2,400 o litro

**ITEM 19** - GASOLINA COMUM, ao preço de R\$ 2,990 o litro

**Contratada:** POSTO PALMA SOLA LTDA

CNPJ: 79.242.947/0001-69

**Pela contratada:** Airtton Machiavell.

**Pela contratante:** Nelson Castello Branco Nappi Júnior

**LOTE IX - MUNICÍPIO: PALMA SOLA**

**ITEM 20** - DIESEL, ao preço de R\$ 2,100 o litro

**Contratada:** POSTO PALMA SOLA LTDA

CNPJ: 79.242.947/0001-69

**Pela contratada:** Airtton Machiavell.

**Pela contratante:** Nelson Castello Branco Nappi Júnior

**LOTE X - MUNICÍPIO: PALMA SOLA**

**ITEM 21** - ÓLEO SAE 10 W-40 SEMISSINTÉTICO GAS, ALCOOL E GNV - LITRO, ao preço de R\$ 19,00 o litro. **Marca:** MOBIL

**ITEM 22** - ÓLEO SAE 15 W-40 SEMISSINTÉTICO GAS., ALCOOL E GNV - LITRO, ao preço de R\$ 15,50 o litro. **Marca:** MOBIL

**ITEM 23** - ÓLEO SAE 15 W-40 SEMISSINTÉTICO PARA MOTOR A DIESEL - LITRO, ao preço de R\$ 16,00 o litro. **Marca:** BR

**ITEM 24** - ÓLEO SAE 20 W-50 MINERAL GASOLINA, ALCOOL E GNV - LITRO, ao preço de R\$ 16,00 o litro. **Marca:** BR

**ITEM 25** - ÓLEO SAE 20 W-50 SEMISSINTÉTICO GAS., ALCOOL E GNV - LITRO, ao preço de R\$ 16,00 o litro. **Marca:** BR

**Contratada:** POSTO PALMA SOLA LTDA

CNPJ: 79.242.947/0001-69

**Pela contratada:** Airtton Machiavell.

**Pela contratante:** Nelson Castello Branco Nappi Júnior

**LOTE XIII - MUNICÍPIO: SÃO JOSÉ DO CEDRO**

**ITEM 29** - ALCOOL, ao preço de R\$ 2,420 o litro

**ITEM 30** - GASOLINA COMUM, ao preço de R\$ 2,905 o litro

**Contratada:** POSTO CEDRO LTDA

CNPJ: 82.824.095/0001-22

**Pela contratada:** Jucinei Bonato

**Pela contratante:** Nelson Castello Branco Nappi Júnior

**LOTE XIV - MUNICÍPIO: SÃO JOSÉ DO CEDRO**

**ITEM 31** - DIESEL, ao preço de R\$ 2,070 o litro

**Contratada:** POSTO CEDRO LTDA

CNPJ: 82.824.095/0001-22

**Pela contratada:** Jucinei Bonato

**Pela contratante:** Nelson Castello Branco Nappi Júnior

**LOTE XV - MUNICÍPIO: SÃO JOSÉ DO CEDRO**

**ITEM 32** - ÓLEO SAE 15 W-40 SEMISSINTÉTICO GAS., ALCOOL E GNV - LITRO, ao preço de R\$ 20,00 o litro. **Marca:** lubrax

**ITEM 33** - ÓLEO SAE 15 W-40 SEMISSINTÉTICO PARA MOTOR A DIESEL - LITRO, ao preço de R\$ 10,00 o litro. **Marca:** lubrax

**ITEM 34** - ÓLEO SAE 20 W-50 MINERAL GASOLINA, ALCOOL E GNV - LITRO, ao preço de R\$ 12,00 o litro. **Marca:** lubrax

**ITEM 35** - ÓLEO SAE 20 W-50 SEMISSINTÉTICO GAS., ALCOOL E GNV - LITRO, ao preço de R\$ 20,00 o litro. **Marca:** lubrax

**Contratada:** POSTO CEDRO LTDA

CNPJ: 82.824.095/0001-22

**Pela contratada:** Jucinei Bonato

**Pela contratante:** Nelson Castello Branco Nappi Júnior

**EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

Origem: **PREGÃO PRESENCIAL nº 0118/2011**

Objeto: aquisição de combustíveis e lubrificantes

Vigência: 22/novembro/2011 a 22/novembro/2012.

Unidade Gerenciadora:

SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO.

CNPJ: 82.951.351/0001-42

Endereço eletrônico: [dgms@sea.sc.gov.br](mailto:dgms@sea.sc.gov.br)

**LOTE I - MUNICÍPIO: IPORÁ DO OESTE**

**ITEM 01** - ALCOOL, ao preço de R\$ 2,480 o litro.

**ITEM 02** - GASOLINA COMUM, ao preço de R\$ 2,930 o litro.

**Contratada:** POSTO DE CHAPA LTDA EPP.

CNPJ: 09.146.216/0001-34.

**Pela contratada:** Valmor Henn

**Pela contratante:** Nelson Castello Branco Nappi Júnior

**LOTE II - MUNICÍPIO: IPORÁ DO OESTE**

**ITEM 03** - DIESEL, ao preço de R\$ 2,110 o litro.

**Contratada:** POSTO DE CHAPA LTDA EPP.

CNPJ: 09.146.216/0001-34.

**Pela contratada:** Valmor Henn

**Pela contratante:** Nelson Castello Branco Nappi Júnior

**LOTE III - MUNICÍPIO: IPORÁ DO OESTE**

**ITEM 04** - ÓLEO SAE 10 W-40 SEMISSINTÉTICO GAS., ALCOOL E GNV - LITRO, ao preço de R\$ 32,00 o litro. **Marca:** IPIRANGA

**ITEM 05** - ÓLEO SAE 15 W-40 SEMISSINTÉTICO GAS., ALCOOL E GNV - LITRO, ao preço de R\$ 22,00 **Marca:** IPIRANGA

**ITEM 06** - ÓLEO SAE 15 W-40 SEMISSINTÉTICO PARA MOTOR A DIESEL - LITRO, ao preço de R\$ 15,00 **Marca:** IPIRANGA

**ITEM 07** - ÓLEO SAE 20 W-50 MINERAL GASOLINA, ALCOOL E GNV - LITRO, ao preço de R\$ 16,00 **Marca:** IPIRANGA

**ITEM 08** - ÓLEO SAE 20 W-50 SEMISSINTÉTICO GAS., ALCOOL E GNV - LITRO, ao preço de R\$ 22,00 **Marca:** IPIRANGA

**Contratada:** POSTO DE CHAPA LTDA EPP.

CNPJ: 09.146.216/0001-34.

**Pela contratada:** Valmor Henn

**Pela contratante:** Nelson Castello Branco Nappi Júnior

**LOTE IV - MUNICÍPIO: ITAPIRANGA**

**ITEM 09** - ALCOOL, ao preço de R\$ 2,560 o litro.

**ITEM 10** - GASOLINA COMUM, ao preço de R\$ 2,940 o litro.

**Contratada:** COMERCIO DE COMBUSTÍVEIS GALVAN & GROTH LTDA. CNPJ: 13.076.311/0001-86.

**Pela contratada:** Andréia Galvan

**Pela contratante:** Nelson Castello Branco Nappi Júnior

**LOTE V - MUNICÍPIO: ITAPIRANGA**

**ITEM 11** - DIESEL, ao preço de R\$ 2,109 o litro.

**Contratada:** ABASTECEDORA LIDER LTDA.

CNPJ: 03.403.007/0001-42.

**Pela contratada:** Renato Eidt

**Pela contratante:** Nelson Castello Branco Nappi Júnior

**LOTE VI - MUNICÍPIO: ITAPIRANGA**

**ITEM 12** - ÓLEO SAE 15 W-40 SEMISSINTÉTICO GAS., ALCOOL E GNV - LITRO, ao preço de R\$ 20,50 o litro. **Marca:** LUBRAX

**ITEM 13** - ÓLEO SAE 15 W-40 SEMISSINTÉTICO PARA MOTOR A DIESEL - LITRO, ao preço de R\$ 18,00 o litro. **Marca:** LUBRAX

**ITEM 14** - ÓLEO SAE 20 W-50 MINERAL GASOLINA, ALCOOL E GNV - LITRO, ao preço de R\$ 10,95 o litro. **Marca:** LUBRAX

**ITEM 15** - ÓLEO SAE 20 W-50 SEMISSINTÉTICO GAS., ALCOOL E GNV - LITRO, ao preço de R\$ 20,00 o litro. **Marca:** LUBRAX

**ITEM 16** - ÓLEO SAE 5 W-30 SINTÉTICO GAS., ALCOOL E GNV - LITRO, ao preço de R\$ 28,00 o litro. **Marca:** LUBRAX

**Contratada:** ABASTECEDORA LIDER LTDA.

CNPJ: 03.403.007/0001-42.

**Pela contratada:** Renato Eidt

**Pela contratante:** Nelson Castello Branco Nappi Júnior

**LOTE VII - MUNICÍPIO: SANTA HELENA**

**ITEM 17** - ALCOOL, ao preço de R\$ 2,270 o litro.

**ITEM 18** - GASOLINA COMUM, ao preço de R\$ 2,720 o litro.

**Contratada:** WELTER E WELTER LTDA ME.

CNPJ: 03.403.007/0001-42.

**Pela contratada:** Evandro Cesar Welter

**Pela contratante:** Nelson Castello Branco Nappi Júnior

**LOTE VIII - MUNICÍPIO: SANTA HELENA**

**ITEM 19** - ÓLEO SAE 10 W-40 SEMISSINTÉTICO GAS., ALCOOL E GNV - LITRO, ao preço de R\$ 22,00 **Marca:** SCHELL

**ITEM 20** - ÓLEO SAE 15 W-40 SEMISSINTÉTICO GAS., ALCOOL E GNV - LITRO, ao preço de R\$ 22,00 **Marca:** LUBRAX

**Contratada:** WELTER E WELTER LTDA ME.

CNPJ: 03.403.007/0001-42.

**Pela contratada:** Evandro Cesar Welter

**Pela contratante:** Nelson Castello Branco Nappi Júnior

**LOTE IX - MUNICÍPIO: SÃO JOÃO DO OESTE**

**ITEM 21** - ALCOOL, ao preço de R\$ 2,500 o litro.

**ITEM 22** - GASOLINA COMUM, ao preço de R\$ 2,900 o litro.

**Contratada:** AUTO POSTO DDM LTDA.

CNPJ: 00.866.444/0001-04.

**Pela contratada:** Deltor José Mueller

**Pela contratante:** Nelson Castello Branco Nappi Júnior

**LOTE X - MUNICÍPIO: SÃO JOÃO DO OESTE**

**ITEM 23** - ÓLEO SAE 15 W-40 SEMISSINTÉTICO GAS., ALCOOL E GNV - LITRO, ao preço de R\$ 19,00 o litro. **Marca:** INGRAX

**ITEM 24** - ÓLEO SAE 20 W-50 SEMISSINTÉTICO GAS., ALCOOL E GNV - LITRO, ao preço de R\$ 20,00 **Marca:** INGRAX

**Contratada:** AUTO POSTO DDM LTDA.

CNPJ: 00.866.444/0001-04.

**Pela contratada:** Deltor José Mueller

**Pela contratante:** Nelson Castello Branco Nappi Júnior

**LOTE XI - MUNICÍPIO: TUNÁPOLIS**

**ITEM 25** - ALCOOL, ao preço de R\$ 2,520 o litro.

**ITEM 26** - GASOLINA COMUM, ao preço de R\$ 2,950 o litro.

**Contratada:** AUTO POSTO CANARINHO LTDA.

CNPJ: 83.523.407/0001-20.

**Pela contratada:** Canísio Thomas

**Pela contratante:** Nelson Castello Branco Nappi Júnior

**LOTE XII - MUNICÍPIO: TUNÁPOLIS**

**ITEM 27** - ÓLEO SAE 15 W-40 SEMISSINTÉTICO GAS., ALCOOL E GNV - LITRO, ao preço de R\$ 22,00 o litro. **Marca:** TEXACO

**ITEM 28** - ÓLEO SAE 15 W-40 SINTÉTICO GAS., ALCOOL E GNV - LITRO, ao preço de R\$ 34,00 o litro. **Marca:** CASTROL

**ITEM 29** - ÓLEO SAE 20 W-50 SEMISSINTÉTICO GAS., ALCOOL E GNV - LITRO, ao preço de R\$ 17,00 o litro. **Marca:** CASTROL

**Contratada:** AUTO POSTO CANARINHO LTDA.

CNPJ: 83.523.407/0001-20.

**Pela contratada:** Canísio Thomas

**Pela contratante:** Nelson Castello Branco Nappi Júnior